	r
	7
	⊴
	щ
	σ
	7
	7
	C
	2
	×
	£
	à
	5
	ш
	~
	7
	. '
\circ	C
۲.	7
_	9
m	ď
₹	7
2	◁
ш	Σ
\bar{c}	۲
_	d
0	₹
Ť	19 0 CÓCIGO: 8876 AB 19-04 A 13 A 1 C - 47E08478-C 449E A 77
二	₫
ш	ď
₩.	ř
ب	α
O	α
m	2
≍	2.
\simeq	τ
4	٠Ç
⋖	C
⋝	c
_	-
0	2
₹	2
œ	7
⋖	
	4
⋝	2
Σ	<u>1</u>
∑ ŏ	9
por M	d o
por M	do a inf
ite por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	fri a abac
inte por MARIO MANOEL COELHO	de a para
nente por M	Jui a abaus/.
mente por M	'n
almente por M	'n
almen	v hr/c
almen	o.//concentrator and any br/c
nado digitalmen	o.//concentrator and any br/c
almen	o.//concentrator and extraordar/e
almen	o.//concentrator and extraordar/e
almen	v hr/c

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº202/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12447/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Estadual de Habitação FEH.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Keilla Cristina Cunha da Silva (Ordenador de Despesa).
- **6- Advogado:** Joyce Lima da Sila OAB/AM 8807, Mayra Mamed Levy OAB/AM 8598, Lara Raquel Neves Levy OAB/AM 15.297 e Hevelyn Maciel da Silva OAB/AM 13.210.
- 7- Unidade Técnica: DICAI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5530/2020-DMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Estadual de Habitação - FEH. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação FEH, de responsabilidade da Sra. Keilla Cristina Cunha da Silva, referente ao exercício de 2019, nos termos do o art. 1º, II, art. 19, II, art. 22, I, da Lei Estadual n.º 2.423/96 c/c art. 5º, II, art. 188, II, § 1º, I, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação à Sra. Keilla Cristina Cunha da Silva, responsável pelo Fundo Estadual de Habitação FEH, no curso do exercício de 2019, com fulcro no art. 23, da Lei Estadual nº 2423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);
- 10.3. Dar ciência à Sra. Keilla Cristina Cunha da Silva.
- 11- Ata: 5ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.

	_
	r
	٥
	ö
	Ž
	7
	٦
	2
	Z
	ä
	Ų
	-
	,
O.	ζ
MELL	٥
Ш	ξ
≥	à
ш	Σ
Ω	=
0	2
ĭ	α
⊒	2
兴	1
X	α
٧.	ů.
ᆏ	9
ō	₽
ž	ç
≤	C
Σ	C
0	٥
₹	ž
₹	2
almente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	2
Ē	٥
8	٥
σ	7
Ĕ	č
₫	Ý
Ξ	ź
<u>ख</u>	>
ā	ç
=	•
	_
o digitalment	2
go	200
nado (me and
sinado	a tro am
assinado (and and ethi
oi assinado o	ente ette em
foi assinado o	postulta tos am dov br/spada a informa o código: 8876ABA9-04AA3A1C-47E08478-C449EA77
to foi assinado digit	ne art ethionor
ento foi assinado o	j
mento foi assinado o	j
umento foi assinado o	j
ocumento foi assinado o	j
documento foi assinado o	j
te documento foi assinado o	site http://cor
ste documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado	site http://cor
Este documento foi assinado o	site http://cor
Este documento foi assinado	j

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº202/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 12- Data da Sessão: 9 de Março de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral